



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 694/03 - SMT.GAB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,  
representada pela Secretaria Municipal de  
Transportes – SMT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALIANÇA PAULISTANA

VIGÊNCIA: a partir de 01 de agosto de 2004.

PROCESSO: 2001 - 0.242.537-6

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Transportes, sita na Rua Barão de Itapetininga nº 18, Centro, São Paulo, SP, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Gerson Luís Bittencourt, doravante denominada **PODER PERMITENTE** e, de outro lado **CONSÓRCIO ALIANÇA PAULISTANA**, pessoa jurídica constituída sob a forma de Consórcio, com sede nesta Capital, na Avenida Sapopemba, nº 16.426 - Jardim Rodolpho Pirani - São Paulo - SP, com CNPJ n.º 05.759.347/0001-36, neste ato pelos seus representantes legais, no final qualificados, doravante designada como **PERMISSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, do Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, e a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditamento a definição de valores de remuneração transitórios.

*Publicado no Dom  
de 11.09.04. 18.29*

Walter Zakuzaku  
601.614.0.00  
- Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1. Serão acrescidos à remuneração das permissionárias os seguintes valores referentes às compensações tarifárias, de acordo com a dotação nº 20.10.26.453.0187.4.657, distribuídos da seguinte forma:
- 2.1.1. R\$ 5.075.965,44 para o mês de agosto de 2004, para ser rateado entre todos os veículos das permissionárias, proporcionalmente à frota constante da OSOP – Ordem de Serviço Preliminar vigente.
- 2.1.2. R\$ 6.091.158,53 para os meses de setembro e outubro de 2004, para serem rateados entre todos os veículos das permissionárias, proporcionalmente à frota constante da OSOP – Ordem de Serviço Preliminar vigente.
- 2.2. As remunerações previstas nos itens 2.1.1. e 2.1.2. terão seus pagamentos efetuados nos meses subseqüentes aos da operação, conforme execução financeira do orçamento pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 2.3. Após o prazo mencionado em 2.2. será reavaliada a remuneração dos permissionários, sendo os valores referidos em 2.1. considerados para equilíbrio econômico-financeiro do termo de permissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCONTRO DE CONTAS**

3. Será efetuado um encontro de contas entre os valores remunerados estimativamente para os créditos eletrônicos, no período de fevereiro a julho de 2004 e os valores efetivamente registrados, sendo o saldo, negativo ou positivo, lançado na remição da PERMISSÃO.
- 3.1. O resultado do encontro de contas encontra-se no Anexo A.
- 3.2. Para os valores negativos será descontado, diariamente, a partir da operação 06 de setembro de 2004 até 31 de outubro de 2004, 2% (dois por cento) do valor da remição líquida dos créditos eletrônicos e de passes de papel.
- 3.3. Os valores constantes do Anexo A deverão ser revistos em função de reprocessamentos, sendo assim ajustados os valores do referido anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do contrato nº 694/03-SMT.GAB e de seu aditivo nº 01, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento, desde que não conflitem com as regras previstas para o período de transição e somente na vigência deste.

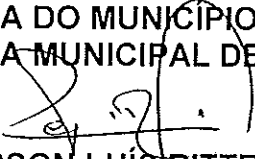


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Para o que, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de ajuste que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.  
São Paulo, 02 de agosto de 2004.

Pelo Poder Permitente:

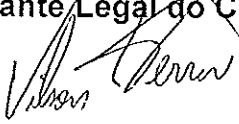
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

  
**GERSON LUÍS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Transportes

Pelo Permissionário:

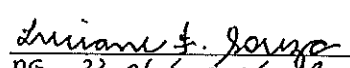
**CONSÓRCIO ALIANÇA PAULISTANA**

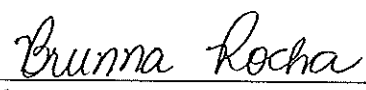
  
**Erimar Freire Neto**  
RG. Nº 24.739.576-6  
CPF/MF nº 190.734.718-69  
Representante Legal do Consórcio

  
**Vilson Ferrari**  
RG. Nº 10.162.517-0  
CPF/MF nº 028.347.818-77  
Representante Legal do Consórcio

  
**Gilson Reis Lima**  
RG. Nº 16.548.118-3  
CPF/MF Nº 070.877.798-85  
Representante legal do consórcio

**TESTEMUNHAS:**

1)   
RG. 33.165.215-8  
CPF. 292.815.018-80

2)   
RG. 30528093-4  
CPF. 337 608 308-89



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Anexo A**

**Consórcio Aliança Paulistana**

**Associação Paulistana dos Condutores de  
Transporte Complementar da Zona Leste**

**Área: 3**

| <b>Discriminação:</b>                                                                                                                                                           | <b>Valores em R\$</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1. Saldo Devedor Remição (Passe de Papel)                                                                                                                                       |                       |
| 2. Gratuidade (2.1. + 2.2.)                                                                                                                                                     | 189.205,54            |
| 2.1 - Revisão Junho/03 a Março/04 (1)                                                                                                                                           | 150,09                |
| 2.2 - Gratuidade de março/04                                                                                                                                                    | 189.055,45            |
| 3. Crédito Eletrônico (3.1. - 3.2.)                                                                                                                                             | (2.498.018,30)        |
| 3.1 - Utilização Efetiva                                                                                                                                                        | 2.967.968,80          |
| 3.2 - Pagamentos por estimativa (3.2.1 + 3.2.2)                                                                                                                                 | 5.465.987,10          |
| 3.2.1 - 02/06/04 e 14/07/04                                                                                                                                                     | 1.786.209,60          |
| 3.2.2 - Diários                                                                                                                                                                 | 3.679.777,50          |
| 4. Revisão dos descontos - Remição 4% para 2% sobre a valorização dos passes de papel e créditos eletrônicos (01/04 a 25/07/04) e R\$0,02 por passageiro estimado X processado. | 136.365,49            |
| 5. Saldo (1 + 2 + 3 + 4)                                                                                                                                                        | (2.172.447,27)        |

Nota: (1) Valor remanescente ( Total da revisão menos as multas RESAM descontadas em 07/05/04).

*Edilson*

*Edilson*

*Edilson*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Anexo A**

Consórcio Aliança Paulistana

Cooperativa de Transporte Alternativo Nova Aliança

Área: 3

**Discriminação:**

**Valores em R\$**

|                                                                                                                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. Saldo Devedor Remição (Passe de Papel)                                                                                                                                       |              |
| 2. Gratuidade (2.1. + 2.2.)                                                                                                                                                     | 48.863,88    |
| 2.1 - Revisão Junho/03 a Março/04 (1)                                                                                                                                           | 15.887,86    |
| 2.2 - Gratuidade de março/04                                                                                                                                                    | 32.976,02    |
| 3. Crédito Eletrônico (3.1. - 3.2.)                                                                                                                                             | (216.934,00) |
| 3.1 - Utilização Efetiva                                                                                                                                                        | 393.884,90   |
| 3.2 - Pagamentos por estimativa (3.2.1 + 3.2.2)                                                                                                                                 | 610.818,90   |
| 3.2.1 - 02/06/04 e 14/07/04                                                                                                                                                     | 138.604,80   |
| 3.2.2 - Diários                                                                                                                                                                 | 472.214,10   |
| 4. Revisão dos descontos - Remição 4% para 2% sobre a valorização dos passes de papel e créditos eletrônicos (01/04 a 25/07/04) e R\$0,02 por passageiro estimado X processado. | 54.664,78    |
| 5. Saldo (1 + 2 + 3 + 4)                                                                                                                                                        | (113.405,34) |

Nota: (1) Valor remanescente ( Total da revisão menos as multas RESAM descontadas em 07/05/04).

*Handwritten signature: Erlson*

*Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'P'*